



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO N°102/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle

Considerando a Resolução nº 236/2018, do Conselho Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2018, que aprova a Descentralização dos Recursos das Unidades Próprias Municipais, do município de Cachoeiro de Itapemirim;

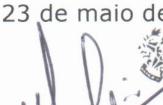
Considerando o Ofício nº 587/2018, de 27 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, visando adesão do Comando Único.

Considerando a Nota Técnica Simplificada da Coordenação Estadual da PPI (Programação Pactuada e Integrada em 20/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum*, Resolução n.025/2018 da CIR Sul, que aprova a Declaração de Comando Único – DCU da Rede Própria Municipal do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$ 2.606.632,83 (Dois milhões, seiscentos e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 1.769.272,80 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) limite ambulatorial para os serviços próprios municipais/ano do grupo de MAC e R\$ 837.360,03 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reias e três centavos) de reservas técnicas já municipalizadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de maio de 2018.

Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
